

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 110
DE 26-09-2013**

ATA N.º 110
Mandato 2009-2013

Data da reunião extraordinária: 26-09-2013

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 18.15 horas

Términus da reunião: 18.30 horas

Resumo diário da tesouraria: 26/09/2013 4.674.794,81 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

João Miguel Silva Lucas

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Ludgero António de Jesus Mendes

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e quinze minutos, dando conhecimento da ausência dos senhores Vereadores João Teixeira Leite e Ludgero Mendes, por motivos de saúde e profissionais, respetivamente. Submetidas pelo senhor Presidente à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores Vereadores à presente reunião. -----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**” : -----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **GRUPO MOTARD “OS DESPACHADOS”**, com sede na Praceta Eduardo Rosa Mendes, número dois – quarto esquerdo, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização da “Moto Churrasco”, na Rua D. Maria Eugénia Morais Duarte, freguesia de Póvoa de Santarém, deste município. (Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de setembro). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E MELHORAMENTOS DE SANTOS**, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, no lugar de Santos, freguesia de Tremês, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de Festejos Populares, no lugar da sua sede. (Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e cinco de setembro de dois mil e treze). -----

--- De **CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE**, com sede na Estrada Nacional três, número cento e oito a cento e dez, Portela das Padeiras, freguesia de São Salvador, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de Festejos Populares, no local da sua sede. (Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de setembro de dois mil e treze). -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram

do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **OFERTA DE MATERIAL – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número trezentos e quarenta e cinco, de dezoito do corrente mês, do **Gabinete de Apoio Pessoal**, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que esta Autarquia recebeu um pedido de material promocional de um grupo de antigos militares para um encontro que vão fazer em Santarém, sugere-se a oferta de um conjunto de postais e uma esferográfica, num saquinho pequeno, para cada um dos cinquenta participantes.-----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação/ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em dezoito do corrente mês, autorizando a cedência de material ao grupo de antigos militares, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - TEATRO CLUB RIBEIRENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número oitocentos e oitenta e três, de trinta de agosto findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que foi solicitado pelo Teatro Club Ribeirense, uma coletividade de utilidade pública da freguesia da Ribeira de Santarém, a continuidade da barraca de bebidas, durante o mês de setembro, que foi

colocada aquando das festas de Nossa Senhora da Saúde, na Ribeira de Santarém, para que possam escoar os restos dos produtos, para fazerem face a despesas.-----

--- Posto isto, estes Serviços não veem inconveniente na autorização solicitada. Quanto ao pagamento de taxas, a coletividade enquadra-se nos artigos vinte e um e vinte e um-A, do Capítulo IV, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.

--- Caso seja autorizado o pedido de ocupação de via pública, deverá o processo ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução do valor de cinquenta por cento do valor da taxa, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em dezanove do corrente mês, isentando o Teatro Club Ribeirense, do pagamento da taxa de ocupação de via pública com uma barraca de bebidas, na freguesia da Ribeira de Santarém, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita, da Secção de Receitas.-----

--- **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE, NO ÂMBITO DE ACORDO QUADRO DA CCE-CIMLT" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO----**

--- Pela Secção de Expropriações e Notariado da Divisão Jurídica, foi presente a informação número cento e oitenta e sete, de vinte e três do corrente mês, remetendo, para cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato referente ao “Fornecimento de refeições escolares para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, no âmbito do acordo quadro da CCE-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com um voto contra do senhor Vereador António Carmo e seis votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Catarina Maia, Luísa Féria, António Valente, Maria Teresa Azoia e João

Lucas, aprovar a minuta do contrato referente ao “Fornecimento de Refeições Escolares para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, no âmbito de acordo quadro da CCE-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** declarou que votou contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- **PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DE ESCOLAS DESATIVADAS – EB UM AMIAIS DE BAIXO**-----

--- Foi presente a informação número dezasseis, de vinte e quatro do corrente mês, da senhora **Vereadora Catarina Maia**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número duzentos e trinta e quatro do Gabinete de Apoio Pessoal, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e onze, submetida a reunião do executivo realizada em sete de novembro de dois mil e onze, nos termos das razões da mesma constante e tendo em conta o cumprimento dos procedimentos adotados, venho pela presente colocar à consideração de V. Exa a cedência dos espaços abaixo mencionados: -----

--- Freguesia de Amiais de Baixo:-----

--- Escola Básica número um – Amiais de Baixo: solicitada pelo Clube de Caçadores Amiense, para criação de sede própria. A Associação tem por objetivo gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, com vista a contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da Escola do Ensino Básico número um de Amiais de Baixo, ao Clube de Caçadores Amiense, para criação da sua sede, de harmonia com o proposto pela senhora Vereadora Catarina Maia. -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A "CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS" - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Em continuação do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em doze de julho último e na sequência da autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, aprovada em sessão da Assembleia Municipal realizada em treze do corrente mês, foi de novo presente o processo em epígrafe para emissão do parecer prévio vinculativo com aplicação da redução remuneratória. -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com um voto contra do senhor Vereador António Carmo e seis votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Catarina Maia, Luísa Féria, António Valente e Teresa Azoia e João Lucas, emitir parecer prévio vinculativo com a demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória referida na informação número oitenta e nove/dois mil e treze, de dezassete de junho último, da Secção de Património da Divisão de Finanças, transcrita na ata da já mencionada reunião do Executivo Municipal, realizada em doze de julho último. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** declarou votar contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- **PUBLICIDADE – PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E SEIS/DOIS MIL E TREZE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS** -----

--- Foi presente a informação número oitocentos e trinta e quatro, de sete de agosto último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao requerimento apresentado, por parte da entidade acima indicada, para colocação de publicidade numa viatura, submete-se a deferimento do processo, submetendo-se a apreciação superior o requerimento de isenção do pagamento de taxas de publicidade, em virtude da natureza da instituição em causa, sendo que a requerida isenção se encontra prevista nos termos da alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém: -----

--- **Nota de Liquidação** -----

--- Capítulo II - Artigo oitavo - alínea dois -----

--- Publicidade em viaturas: (Capítulo IX, artigo vinte e nove, alínea a)) -----

--- Dois metros quadrados vezes dois euros e oitenta vezes cinco meses igual a vinte e oito euros. -----

--- Total – vinte e oito euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro de Solidariedade Social – CCD Social de Santarém, do pagamento da taxa de publicidade em viaturas, referente ao processo número cinquenta e seis/dois mil e treze, nos termos preconizados na informação anteriormente transcrita. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Catarina Maia, em virtude de integrar a Direção desta Instituição. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO CENTO E QUARENTA E QUATRO - RUA C - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número duzentos e trinta, de dezoito do corrente, da **Secção de Receitas**, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da exposição e documentos que se anexam, serve a presente para informar o seguinte: -----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento de ossadas de José Augusto Batista, na sepultura número cento e quarenta e quatro da Rua C, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável o senhor José Maria Tomaz Augusto Batista, que apresenta uma exposição e documentos a declinar o pagamento das taxas. -----

--- Importa referir e de acordo com as normas do Cemitério, que foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, ao senhor José Maria Tomaz Augusto Batista, no qual se menciona a importância de duzentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos, de taxas a pagar. -----

--- Dito isto, coloca-se à superior consideração de V. Exa., indicando que a isenção ou redução de taxas, deverá ser deliberada em reunião do Executivo Municipal, podendo ser enquadrada nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela de Taxas: -----

- *Artigo vinte e um* -----
- *Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*
- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----*
- *Quatro – Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----*
- *Artigo vinte e um – A* -----
- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente Regulamento. -----*
- *Fundamentação: O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover o seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.” -----*
- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar José Maria Tomaz Augusto Batista do pagamento da taxa de exumação de ossada da sepultura número cento e quarenta e quatro, da Rua C, no Cemitério dos Capuchos, de harmonia com o proposto na informação transcrita anteriormente. -----
- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----
- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** lembrou que a próxima reunião do Executivo Municipal decorrerá no dia onze de

ATA N.º 110
Mandato 2009-2013
Reunião Extraordinária de 26 de setembro de 2013

outubro, com início às nove horas e trinta minutos, conforme já determinado e, de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Teresa Azoia _____

ATA N.º 110
Mandato 2009-2013
Reunião Extraordinária de 26 de setembro de 2013

39

--- João Lucas _____